

**PORTARIA N.º 855, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **APARECIDA DO CARMO CESTARO DOMINGOS** em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **VALDEMAR APARECIDO DOMINGOS**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019), c/c Art. 9º, I, e Art. 25, I, da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **APARECIDA DO CARMO CESTARO DOMINGOS**, portadora do RG n.º 14.406.505-8 e inscrita no CPF sob o n.º 214.555.608-71, cônjuge do *de cujus*, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito do Senhor **VALDEMAR APARECIDO DOMINGOS**, portador do RG n.º 6.050.200-9 e inscrito no CPF sob o n.º 590.339.168-00, ex-servidor aposentado por tempo de contribuição, conforme Processo n.º 060/2021 do OLÍMPIA PREV, a partir de 13/10/2021, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** O reajuste se dará pela paridade, nos termos do Parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que determina que “Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º desta Emenda Constitucional, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 2012).

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 13/10/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 26 de novembro de 2021.



**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente